



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmrorato@uol.com.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, CONVOCADA COM BASE NO Art. 9º, § 4º DA L.C. Nº 101/2000, (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E 166, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELO EDITAL Nº 13/2022 DE 14 DE MAIO DE 2022 (Publicado no Site da Câmara Municipal) e ATO DA MESA Nº 08/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 (Publicado na Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato em 18 de maio de 2022), REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2022 PARA A EXPLANAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 18/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE: AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 18h00 horas, reuniram-se no Plenário "Gilvan do Nascimento", da Câmara Municipal, os Vereadores e membros da Comissão de Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Senhor JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE – Presidente e Senhor EDSON NEPOMUCENO DA SILVA – Membro, e os demais Senhores Vereadores AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL, JAILTON SANTOS DE SOUZA, JORGE GABRIEL RODRIGUES e RODRIGO MARTINS DE SENA. Na hora aprazada, iniciaram-se os trabalhos, instante em que o ilustre **Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Jair Donizete Batista de Sene**, fazendo uso da palavra, agradecendo, preliminarmente, todos os que prestigiavam o evento, esclareceu a finalidade da Audiência, exaltando a legislação que a torna obrigatória, em seguida, passando a palavra ao Senhor **Ricardo Carvalho Costa, DD. Secretário Municipal de Finanças e Gestão** que, com riqueza de detalhes e de forma bem didática, explicou o **SOBRE PROJETO DE LEI Nº 18/2022 QUE DISPÕE SOBRE: AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. A seguir passou a palavra para os Vereadores JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE e EDSON NEPOMUCENO DA SILVA, Membros da Comissão de Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde ressaltaram que o Projeto de Lei Nº 18/2022 destacava o Anexo de Metas Fiscais Anuais – LDO 2023 para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública para os exercícios seguintes, acompanhado dos anexos das Metas e Prioridades da Administração, e, conforme dispõe em seu **Art. 2º. "As Metas e Prioridades da Administração municipal para o exercício de 2023, são**



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmrorato@uol.com.br

as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrantes desta lei, as quais tem procedência na alocação de recursos na Lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa. Finda a explanação, a

palavra fora transferida ao Presidente dos trabalhos que mais uma vez, manifestou a sua alegria pela atenção, revelando, assim, estar preocupada e bastante atenta na administração da sua cidade. **Esclarecendo a todos que não foram apresentadas até a presente data, emendas ao Projeto de Lei nº 18/2022.** Nada mais, a tratar, foi lavrado a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Sala das Sessões, **Francisco Morato, 05 de maio de 2022**.....


JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE
Presidente


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Relator


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
MEMBRO


RICARDO CARVALHO COSTA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão